



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL IFRS Nº 25/2026
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO NO
11º JOGOS DO IFRS ETAPA CANOAS

Texto alterado pela Retificação Nº 01 de 11/08/2026

Texto alterado pela Retificação Nº 02 de 14/08/2026

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 174/2024, publicado no DOU de 23/02/2024, torna público o **Edital de Concessão de auxílio financeiro à participação no 11º Jogos do IFRS Etapa Canoas**.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Conceder auxílio financeiro aos estudantes regularmente matriculados no IFRS que participarão como atletas dos 11º Jogos do IFRS Etapa Canoas.
- 1.2. Conceder auxílio financeiro aos servidores do IFRS que participarão dos 11º Jogos do IFRS Etapa Canoas.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. Custear as despesas de alimentação e hospedagem dos estudantes e servidores participantes do 11º Jogos do IFRS Etapa Canoas, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

3. DO EVENTO

- 3.1. A décima primeira edição dos Jogos do IFRS Etapa Canoas ocorrerá entre os dias 18 e 20 de agosto de 2026 na cidade de Canoas no Campus da Universidade Luterana do Brasil - ULBRA .

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 O valor do auxílio financeiro será de até **686,80 (Seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)** para os estudantes e servidores que participarão dos Jogos na etapa Canoas, destinado, exclusivamente, ao custeio da **alimentação e hospedagem** como segue:

- De **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais) a **R\$ 508,00** (quinhentos e oito reais) para hospedagem;
- **R\$ 178,80** (cento e setenta e oito reais e oitenta centavos) para Alimentação;
- ~~R\$ 40,00 (quarenta reais) alimentação durante o deslocamento~~ (Texto retirado pela retificação II de 14 de agosto de 2026).

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos do presente edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	10/07/2026
2. Período para a solicitação do auxílio financeiro	10 a 20/07/2026
3. Divulgação dos participantes contemplados com auxílio financeiro	até 23/07/2026
4. Prestação de contas	Até 04/09/2026

6. DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1. A solicitação do auxílio financeiro deverá ser realizada, única e exclusivamente, pelos estudantes e servidores que participarão da 11ª edição dos Jogos do IFRS Etapa Canoas através do link <https://forms.gle/bwr6bmBNLHB4KJy6>.

6.2 Os **estudantes menores de 18 anos** deverão, **obrigatoriamente**, inserir no formulário, no momento da inscrição do auxílio, a **carta de autorização dos pais ou responsáveis** (Anexo I) em formato PDF.

6.3 Os **estudantes menores de 18 anos** deverão **obrigatoriamente**, inserir no formulário, no momento da inscrição do auxílio, a [declaração de autorização de uso de imagem e voz](#) para fins institucionais.

6.4. O IFRS não se responsabilizará pelas solicitações de auxílio não recebidas dentro do prazo estabelecido no cronograma (fase 2 do item 5.1), inclusive por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, entre outros.

6.5. É expressamente proibido o acúmulo do valor de auxílio financeiro para participar nos Jogos do IFRS, com o valor de diária solicitada aos campi, devendo o(a) servidor(a) escolher entre o auxílio ou diária.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Somente serão homologadas as solicitações de auxílio:

- Dos estudantes e servidores que forem comprovadamente participar da 11ª edição dos Jogos do IFRS Etapa Canoas;
- forem submetidas no prazo previsto no cronograma (fase 2 do item 5.1);
- estiverem de acordo com as exigências deste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação referente à homologação das solicitações de auxílio financeiro será realizada na data prevista no cronograma (fase 3 do item 5.1) e estará disponível no sítio eletrônico do IFRS.

9. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

9.1. A concessão do auxílio financeiro estará condicionada à:

- a) participação do estudante como atleta ou bolsista da delegação do seu campus no 11º Jogos do IFRS Etapa Canoas.
- b) participação do servidor na delegação do seu campus no 11º Jogos do IFRS Etapa Canoas.
- c) disponibilidade de recursos financeiros na Reitoria, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

9.1.1. O auxílio será depositado, única e exclusivamente, em conta corrente do próprio estudante e vinculada ao seu CPF.

10. DA UTILIZAÇÃO E DA DEVOLUÇÃO DO RECURSO

10.1. Somente poderão ser custeados durante o período do evento as despesas de alimentação e hospedagem fornecidas pelo evento, até o valor máximo concedido, expresso no item 4.1 deste Edital.

10.2. A devolução dos recursos pelo estudante deverá ocorrer quando:

- a) não participação nos 11º Jogos do IFRS Etapa Canoas;
- b) não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido no cronograma (fase 4 do item 5.1) deste edital;
- c) reprovação da prestação de contas pela comissão de avaliação.

10.3. Para a devolução integral do recurso, é responsabilidade do estudante solicitar a emissão da GRU à Coordenação de Extensão do *campus*.

10.4. Caberá a Coordenação de Extensão solicitar a emissão de GRU para fins de devolução do recurso e encaminhar ao participante para pagamento.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas é obrigatória e deverá ser realizada até a data prevista no cronograma (fase 4 do item 5.1), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) comprovantes de pagamentos/notas fiscais ou recibos de todos os gastos;
- b) cópia da GRU com respectivo comprovante de pagamento, para os casos previstos no item 10.2.

11.2 A prestação de contas deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/cKRkNpu8uyTRiaAs9>.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É responsabilidade de cada estudante e servidor acompanhar as publicações referentes a este edital.

12.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou alteração nas normas do evento, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.3. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico jogosifrs@ifrs.edu.br

12.4. Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos mediante manifestação formal e fundamentada encaminhada ao endereço eletrônico jogosifrs@ifrs.edu.br, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

12.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do 11º Jogos do IFRS.

Bento Gonçalves, 11 de julho de 2026.

Marlova Benedetti
Pró-reitora de Extensão do IFRS
Portaria 174/2024